



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 010/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.000622/2019-49 e o que ficou decidido em sua 234ª reunião realizada em 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º APROVAR a extinção do Curso de Letras Licenciatura, reconhecido pela Portaria nº 821, de 29 de outubro de 2015- DOU nº 211 de 05 de novembro de 2015- seção 1- p.26/28, com renovação de reconhecimento nos termos da Portaria MEC nº 383, de 27/4/2017, publicada no DOU nº 82, de 2/5/2017. Código 119932, Campus de Alfenas, da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

Art. 2º APROVAR a extinção do Curso de Letras Bacharelado, reconhecido pela Portaria MEC nº 605, de 19/11/2013, DOU nº 255 em 20/11/2013, Seção 1, p. 14/15, com renovação de reconhecimento nos termos da Portaria MEC nº 1.096, de 24/12/2015, publicada no DOU nº 249, de 30/12/2015. Código 119928, Campus de Alfenas, da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral.

**Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira**  
Presidente do Conselho Universitário